

NOME:	WILSON FERREIRA DE BRITO	CPF / CNPJ:	142.492.435-91
CDAM	NATUREZA		
20170020430	IPU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
20170020431	IPU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	WILSON FERREIRA DE CASTRO	CPF / CNPJ:	451.711.491-00
CDAM	NATUREZA		
20170019284	TX SERV COLETA LIXO		
NOME:	WILSON FRUTUOSO FERNANDES	CPF / CNPJ:	198.060.781-87
CDAM	NATUREZA		
20170019287	TX SERV COLETA LIXO		
NOME:	WILTON SOARES DE SOUSA	CPF / CNPJ:	873.803.316-04
CDAM	NATUREZA		
20170020280	IPU - IMP PREDIAL E TERRIT URBANO		
NOME:	YVALDO LEOPOLDO DIAS DA SILVA	CPF / CNPJ:	020.400.091-24
CDAM	NATUREZA		
20170019880	ISS NOTA FISCAL AVULSA		

QTDE CDAM: 1.162 QTDE CONTRIBUINTES: 846

Palmas-TO, 03/08/2017

Glauber Santana Aires
Diretor de Dívida Ativa

Joyce Maria Freitas de Sousa Lima
Gerente da Dívida Ativa

Secretaria da Habitação

PORTARIA N° 63, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

Regulamenta a forma de sorteio para os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, Palmas Vertical Residence North I e II, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 33 da Lei N° 2.299, de 30 de março de 2017, e combinado com o Ato n° 79 – NM, de 02 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Federal N° 11.977, de 07 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida e a Portaria N° 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades; bem como a Lei Municipal N° 2.239, de 17 de março de 2016, o Decreto Municipal N° 1.363 de 07 de abril de 2017 e a Determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, publicada no D.O.M, Edição 1.099.

CONSIDERANDO o Princípio da Publicidade e da Transparência do processo de seleção de candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida a serem contemplados com unidades habitacionais relativos aos empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II, por meio das APF North I N° 0408.333-52/2013 e North II N° 0408.392-70/2013.

CONSIDERANDO que a obra do empreendimento Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II atingiu 80% de execução, sendo necessário apresentar a seleção e sorteio dos candidatos para os empreendimentos.

CONSIDERANDO as Portarias Sehab N° 21 e 29/2017 que comunicam a todos os inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional Municipal o prazo e sua respectiva prorrogação para atualizar os dados ou realizar novos cadastramentos.

CONSIDERANDO a Portaria Sehab N° 59/2017 e seus Anexos, que torna manifesto todos os inscritos no Cadastro Habitacional do Município de Palmas e seus respectivos grupos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as regras de sorteio para os empreendimentos Palmas Vertical Residence North I e Palmas Vertical Residence North II.

Art. 2º Os números atribuídos para cada cadastro habilitado, conforme Portaria Sehab N° 59/2017, para fins de sorteio será formado pelos 9 (nove) primeiros dígitos do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular do cadastro, sendo considerado o dígito verificador.

Art. 3º Para composição do número sorteado será considerada a combinação da extração da Loteria Federal, para

cada grupo de referência, conforme estabelecido no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Ficam estabelecidos os seguintes resultados da Loteria Federal para o sorteio, por empreendimento:

I – Empreendimento Palmas Vertical Residence North I, considera-se o resultado do concurso n° 05206, de 16 de agosto de 2017.

II – Empreendimento Palmas Vertical Residence North II, considera-se o resultado do concurso n° 05207, de 19 de agosto de 2017.

Art. 4º Os sorteados serão apresentados em ordem intercalada entre números crescentes e decrescentes ao número sorteado, iniciando pelo número sorteado ou o próximo número crescente, até atingir o quantitativo estipulado no Anexo II desta Portaria, entre Titulares, Suplentes e Reservas.

Parágrafo único. Não possuindo cadastro suficiente crescente ou decrescente para intercalar a relação, seguirá na sequência que possuir cadastro suficiente.

Art. 5º O participante só poderá ser sorteado como titular em apenas um grupo, no entanto, sendo sorteado como suplente ou reserva, poderá permanecer em mais de um grupo.

Parágrafo único. Somente ocorrerá a possibilidade de participação em múltiplos grupos, cadastros que atendem critérios de titular Pessoa com Deficiência – PCD e/ou titular Idoso e mais um Grupo de classificação.

Art. 6º Será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento(s) irregular(es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário, vinculadas a intervenções no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que demandem reassentamento, sendo as famílias beneficiadas aquelas residentes nas respectivas áreas de intervenção, que tiverem que ser realocadas ou reassentadas, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização e do sorteio.

§ 1º. A indicação está condicionada à aprovação do ente financeiro e do Ministério das Cidades, conforme item 4.7 e 4.9 da Portaria n° 163, de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades.

§ 2º. Descontadas as unidades habitacionais destinadas aos candidatos selecionados em conformidade a este artigo, as vagas restantes serão distribuídas aos demais candidatos.

Art. 7º Após a finalização do processo de pré-seleção dos candidatos, a Secretaria Municipal da Habitação irá emitir listagem contendo todos os grupos familiares sorteados e a hierarquização dos suplentes e cadastros reservas de cada empreendimento.

I - No Diário Oficial do Município e no site <http://habitacao.palmas.to.gov.br> será divulgada a relação dos sorteados para as unidades habitacionais e as chamadas subsequentes para complementação nos casos de exclusão previstos na Portaria N° 163, de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades. As informações estarão dispostas da seguinte maneira:

a) IDOSOS: grupos familiares selecionados no critério idosos (em atendimento ao percentual previsto no Estatuto do Idoso);

b) PCD: grupos familiares selecionados no critério Pessoas Com Deficiência (em atendimento ao percentual previsto em lei);

c) GRUPO I: grupos familiares que atenderam no mínimo 04 (quatro) até 06 (seis) critérios;

d) GRUPO II: grupos familiares que atenderam no mínimo

02 (dois) e no máximo 03(três) critérios;

Palmas/TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2017.

e) GRUPO III: grupos familiares que atenderam no máximo 01 (um) critério.

II – O Resolve Palmas realizará atendimento aos pré-selecionados no sorteio titular e suplente para montagem dos dossiês, conforme Anexo II desta Portaria, que iniciará no dia 21 de agosto e encerrará no dia 31 de agosto de 2017, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato apresentar os documentos obrigatórios, originais e cópias:

1. Titular e Cônjuge:

a) Documentos Pessoais (RG/CPF); (02 cópias)

b) Certidão de Nascimento ou Casamento (Em caso de separação/divórcio apresentar Certidão de Casamento com Averbação); (02 cópias)

c) Declaração positiva ou negativa de união estável (Feita em cartório); (02 cópias) Certidão de óbito do cônjuge, se viúvo; (02 cópias)

d) Comprovante de endereço atual (Água ou Energia); (02 cópias)

e) Comprovante de Renda (Cópias do Contracheque, Imposto de renda ou Comprovante Informal); (01 cópia)

f) Cópia do Comprovante de tempo de moradia no município Mínimo de 03 (três) anos: Carteira de Trabalho, Histórico Escolar, declaração da unidade de saúde ou outro que comprove; (01 cópia)

g) Certidão Negativa de Imóvel (Titular e Cônjuge): (01 cópia) No Cartório de Registro de Imóvel, localizado na Av. Teotônio Segurado, Edifício Amazonas Center;

h) Número de NIS (Número de Identificação Social); (01 cópia)

2. Para Pessoas com Deficiênciae/ou portadores de doença crônica incapacitante:

a) Atestado Médico com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID); (02 cópias).

1. Filhos ou Dependentes:

a) Certidão de Nascimento, RG e CPF; (02 cópias)

b) Cartão de Vacina atualizado (para menores de 05 anos); (01 cópia)

c) Declaração de Matrícula. 4 a 17 anos (01 cópia)

III – O descumprimento ao prazo acima implicará na imediata exclusão do candidato.

IV - A lista dos pré-selecionados no sorteio será encaminhada ao Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais – SITAH para verificação junto ao agente financeiro das informações prestadas pelos candidatos, eventuais candidatos excluídos do processo, com os motivos individualizados da exclusão, serão publicados no diário oficial e substituídos pelo suplente.

Art. 8º Para sistematizar a tabulação dos dados será utilizado um software desenvolvido para este fim pela Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Finanças, com divulgação e consulta online no site www.palmas.to.gov.br.

Art. 9º Os casos omissos nesta Portaria remetem-se à Portaria N° 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FIRELENIO WESLEY FRAGA
Secretário Municipal da Habitação

ANEXO – I DA PORTARIA N° 63, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

FORMA DE COMPOSIÇÃO DOS NÚMEROS SORTEADOS

Grupo IDOSO – 3%					
1º Prêmio da Extração da Loteria Federal	2	6	3	4	7
2º Prêmio da Extração da Loteria Federal	3	3	5	2	9
3º Prêmio da Extração da Loteria Federal	4	2	7	3	7
4º Prêmio da Extração da Loteria Federal	8	4	9	3	5
5º Prêmio da Extração da Loteria Federal	5	7	3	8	1
Número: 352975183					

Grupo PCD – 3%					
1º Prêmio da Extração da Loteria Federal	2	6	3	4	7
2º Prêmio da Extração da Loteria Federal	3	3	5	2	9
3º Prêmio da Extração da Loteria Federal	4	2	7	3	7
4º Prêmio da Extração da Loteria Federal	8	4	9	3	5
5º Prêmio da Extração da Loteria Federal	5	7	3	8	1
Número: 273751837					

Grupo I – 60%					
1º Prêmio da Extração da Loteria Federal	2	6	3	4	7
2º Prêmio da Extração da Loteria Federal	3	3	5	2	9
3º Prêmio da Extração da Loteria Federal	4	2	7	3	7
4º Prêmio da Extração da Loteria Federal	8	4	9	3	5
5º Prêmio da Extração da Loteria Federal	5	7	3	8	1
Número 263579375					

Grupo II – 25%					
1º Prêmio da Extração da Loteria Federal	2	6	3	4	7
2º Prêmio da Extração da Loteria Federal	3	3	5	2	9
3º Prêmio da Extração da Loteria Federal	4	2	7	3	7
4º Prêmio da Extração da Loteria Federal	8	4	9	3	5
5º Prêmio da Extração da Loteria Federal	5	7	3	8	1
Número 634233837					

Grupo III – 15%					
1º Prêmio da Extração da Loteria Federal	2	6	3	4	7
2º Prêmio da Extração da Loteria Federal	3	3	5	2	9
3º Prêmio da Extração da Loteria Federal	4	2	7	3	7
4º Prêmio da Extração da Loteria Federal	8	4	9	3	5
5º Prêmio da Extração da Loteria Federal	5	7	3	8	1
Número 347975183					

ANEXO – II DA PORTARIA N° 63, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM SORTEADOS ENTRE TITULARES, SUPLENTE E RESERVAS

EMPREENHIMENTO: PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I				
	TITULAR	SUPLENTE	RESERVA	
TOTAL DE UNIDADES:	256	100%	0	0
UNIDADES FORA DO SORTEIO CONFORME ART. 7º DESTA PORTARIA.				
CANDIDATOS CONFORME ITEM 4.7 E 4.9.B	46	18%	0	0
UNIDADES PARA SORTEIO				
CANDIDATOS PESSOAS IDOSAS	8	3%	3	12
CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD	8	3%	3	12
CANDIDATOS A SEREM SORTEADOS POR GRUPO	194	76%	72	360
GRUPO I – 60%	116		43	216
GRUPO II – 25%	49		18	90
GRUPO III – 15%	29		11	54
OBS: Critérios definidos pela Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades, convalidados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.				

EMPREENHIMENTO: PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II				
	TITULAR	SUPLENTE	RESERVA	
TOTAL DE UNIDADES:	256	100%	0	0
UNIDADES FORA DO SORTEIO CONFORME ART. 7º DESTA PORTARIA.				
CANDIDATOS CONFORME ITEM 4.7 E 4.9.B	46	18%	0	0
UNIDADES PARA SORTEIO				
CANDIDATOS PESSOAS IDOSAS	8	3%	3	12
CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD	8	3%	3	12
CANDIDATOS A SEREM SORTEADOS POR GRUPO	194	76%	72	360
GRUPO I – 60%	116		43	216
GRUPO II – 25%	49		18	90
GRUPO III – 15%	29		11	54
OBS: Critérios definidos pela Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades, convalidados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.				

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS